



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31 de maio de 2023.

Carla de Oliveira  
**Agente Administrativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**PALÁCIO VOTURA**  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 238/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 30 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 78/2023, do Projeto de Lei nº 106/2023, que "Altera a Lei nº 1.438, de 06 de outubro de 1976, que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba. ", aprovado em sessão ordinária realizada aos 29 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 78/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 106/2023**

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

**Altera a Lei nº 1.438, de 06 de outubro de 1976, que  
"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais  
e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba".**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 29 de maio do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 1.438, de 06 de outubro de 1976, que "Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba", passa a ter a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Associação Somos do Bem de Indaiatuba, associação civil, de fins não econômicos - SOMOS DO BEM". **(NR)**

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 1.438, de 06 de outubro de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Associação Somos do Bem de Indaiatuba - SOMOS DO BEM, associação civil, de fins não econômicos, constituída aos 29 de junho de 1976, estabelecida na Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória, CEP 13.338-020, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.175.871/0001-72". **(NR)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de maio de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária